

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

4553/2019

MODALIDADE

Dispensa por limite nº 69/2019

FINALIDADE

Pagamento de despesas de deslocamento para prestar serviço de instalação de bomba de alta do combustível no voo voo SD 105, frota 207.

PROONENTES

Linck Máquinas SA

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 06/08 A - ÀS - HORAS LOCAL 09.08.2019

HOMOLOGADO 06 de agosto de 2019. OPR

VENCIMENTO DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 06, 1, agosto de 2019



000001

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO N° 396/2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo Senhor Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a realização de procedimento para *Pagamento de despesa de deslocamento para prestar serviço de instalação de bomba no Rolo Volvo SD105 Frota 207.*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será LINCK MAQUINAS SA, inscrita no CNPJ nº 92.747.492/0002-82, com sede no endereço contorno leste BR 116, N° 6965, São José dos pinhais/PR.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 17 de julho de 2019.

Nilson Messa
Secretário de Viação e Serviços Rurais

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 02/08/19

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	☐

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 069.211.979-09
CONTADORA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Rita Soares Neta Figuelredo
Secretária de Finanças

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo ☒

Não Autorizo ☐

Data de recebimento: ____/____/2019.

Assinatura: _____

Divisão de Licitação

Data de recebimento: 05/08/2019.

Hora: ____:____

Recebedor: _____



PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

1. OBJETO:

1.1. Pagamento de despesa de deslocamento para prestar serviço de instalação de bomba no Rolo Volvo SD105 Frota 207.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A concessionária fez o diagnóstico e concluiu que a bomba de alta do combustível apresentou problema, concluíram que foi defeito fabricação e deram garantia e consertaram a mesma, assim a concessionária fará a instalação da bomba no equipamento rolo compactador Frota 207 sem custo de mão de obra e peças para o município, apenas pagaremos custo de 3 horas de deslocamento (ida/volta) e 185 km rodados (ida e volta) até o município.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos são os que seguem.

Código o LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	V. Total
17074	1	1	Deslocamento horas (ida/volta)	3	UN.	170,00	510,00
17075	1	2	KM-CLI rodados (ida e volta)	185	UN.	1,99	368,15

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-878,15 (oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de maneira integral.

4.2. A execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais - Av: João Medeiros - s/nº.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 2 dia úteis.

5.2. O prazo para execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 7 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após execução do serviço e conferência da documentação fiscal.



7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	4989	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		878,2

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

8. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Nilson Messa.

8.2. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Altair Sgarbi.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Consta em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência e os documentos de habilitação e regularidade da empresa a ser contratada.

Nilson Messa

Secretário de Viação e Serviços Rurais

Nilson Messa

Secretário

Ubiratã, Paraná, 17 de julho de 2019.

000002

Prefeitura Municipal de Ubirata

000003

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	709	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria.. =	09.02	Divisao de Manut. de Estradas Vicinais.	
Funcional..... =	267820019	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2033000	Manutencao das estradas vicinais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2019 ate 02/08/2019

Dotacao Inicial..... =	490.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	23.900,00
Empenhado no Periodo.... =	188.043,97
Liquidado no Periodo.... =	167.254,17
Anulado no Periodo..... =	310,00
Pago no Periodo..... =	137.654,46
Empenhado ate o Periodo. =	187.733,97
Liquidado ate o Periodo. =	167.254,17
Pago ate o Periodo..... =	137.654,46
A Pagar Processado..... =	29.599,71
A Pagar nao Processado.. =	20.479,80
Total a Pagar..... =	50.079,51
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	278.366,03

Licitação

De: "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: sábado, 15 de junho de 2019 12:28
Para: "Serviços Rurais Ubirata" <servicosrurais@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: licitação

Delair este rol● frota 207, está na garantia?

Caso sim, a concessionária não teria que verificar sem custo?

Pede para o Seu Nilson vim aqui, explico para ele e se for o caso por favor ja ligue lá e veja, talvez vão dizer que não estão cobrando, pois o delocamento por Km rodado condordo, mas este valor de R\$-510,00 acho estranho.

Delair, qto a solicitação de licitação nº 318

*Falta a assinatura do Sr. Nilson, o nome do secretário precisa permanecer conforme esta formatado no sistema.

*Delair, posso fazer para 30 dias, assim não precisa gerar contrato agiliza para vc tb. Sendo assim ja fica a dica para as demais. Prazo de contratação 30 dias, se o prazo for suficiente para vcs.

*Pede para o Nlson vir aqui assinar, vou adiantando.

Até mais

Sandra/licitação

Licitação

De: "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 1 de agosto de 2019 10:47
Para: "Serviços Rurais Ubirata" <servicosrurais@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: licitação
Delair/Maurício.

Referente ao pedido nº 396

Sr. Nilson veio aqui e ficou de verificar com a empresa a questão do valor, devido ao fato do mesmo estar elevado.

Mas não me respondeu ainda, então a solicitação esta parada, por favor lembrem ele.

Qto ao objeto tb esta inconsistente, pois é uma despesa de deslocamento para instalar uma bomba e não a instalação da bomba, sugiro alterar.

Vcs poderão alterar e me enviar que vou atras das assinaturas do Baco e Rita

Atenciosamente,

Sandra/licitação

ORÇAMENTO Nro.:310981

000000

Contato Nro.: 768666 Página: 0000061

LINCK MAQUINAS SA - SAO JOSE DOS PINHAIS Mecânico que Elaborou:

CONTORNO LESTE BR 116, 6965

Telefone: (41) 21113737

C.N.P.J. 92747492000282

Inscrição Estadual 9015456180

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS

E-Mail:

UF: PR

Data do Orçamento: 12/07/2019

Data de Validade: 12/08/2019

Dados do Cliente

Cliente: 78286 CNPJ : 76.950.096/0001-10
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA
Endereço: NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852
Complemento:

Bairro: CENTRO
CEP: 85440000
Cidade: UBIRATA
Fone: 44 35438000

UF: PR
Ramal:**Dados do Veículo**

Nro. Série: CE0S105AJ0707250 Placa:
Modelo: SD105 COMPACTADOR DE SOLO

KM médio: 0 Ano Fab.: 2018 Cod. Frota:
KM atual: 1 Ano Mod.: 2018 Data Venda: 20/6/2018 Cor.: AMARELA

Dados do Consultor

Nome: CTB SUSIANE MATIAS VIEIRA

Telefone:

E-mail:

Solicitações:**2. INSTALAÇÃO BOMBA DE ALTA COMBUSTÍVEL**

Item	Descrição	GD /lr. Unitário	Qtd.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
006010	DESLOCAMENTO	170,00	3,00		0,00	510,00
006018	KM-CLI	1,99	185,00		0,00	368,15
Sub-Total						878,15
Total das Peças						0,00
Total dos Serviços						878,15
Franquia						0,00
P.C.C. (-)						0,00
ISS Retido (-)						0,00
Total Líquido do Orçamento						878,15

ORÇAMENTO COM VALOR ESTIMATIVO E SUJEITO A APROVAÇÃO DE CRÉDITO. VALORES PARA ATENDIMENTO HORÁRIO COM L/DIA (FORA DESTE SERÁ COBRADO 100% DO VALOR ORÇADO. SERÁ FATURADO CFE DADOS DO ORÇAMENTO/RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS VIGENTES. PRAZO ENTREGA DOS SERVIÇOS: DIAS. PRAZO ATENDIMENTO: DE IMEDIATA. RETORNAR AUTORIZAÇÃO 48 HS ANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima. Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 310981, descrita a seguir:

Condição de Pagamento

Nro. Dias

Valor

SAO JOSE DOS PINHAIS, 12 de Julho de 2019

0,00

CTB SUSIANE MATIAS VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA

CTB - SUSIANE MATIAS VIEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000007
R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINCK MAQUINAS SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 92.747.492/0002-82

Certidão nº: 172417011/2019

Expedição: 14/05/2019, às 14:53:11

Validade: 09/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LINCK MAQUINAS SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 92.747.492/0002-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DECLARAÇÃO**

VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2600, Cidade Industrial de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 43.999.424/0001-14, inscrição estadual 10.139.992-32 e NIRE 412.024.6608.0 com filial na Praça Eugene Bradley Clark 0-1915, em Pederneiras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.999.424/0009-71, inscrição estadual 515.009.244.117 por seus procuradores abaixo-assinados, declara para fins de cadastramento em órgãos públicos e participação em licitações públicas em geral, que a **LINCK MÁQUINAS S.A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.747.492/0001-00 com sede na cidade Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, 500, e com filiais nas cidades de São José dos Pinhais, CNPJ sob nº 92.747.492/0002-82, na cidade de Marialva, CNPJ sob nº 92.747.492/0008-78, ambas no Estado do Paraná e na cidade de Joinville, CNPJ sob nº 92.747.492/0003-63, e na cidade de Palhoça, CNPJ sob nº 92.747.492/0010-92, estas ambas no Estado de Santa Catarina é, no momento o único Distribuidor Volvo nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina autorizado a comercializar na citada área de distribuição os produtos importados pela VOLVO e SDLG e os fabricados pela filial localizada em Pederneiras (SP), a saber:

- A) **TRATORES ESCAVO CARREGADORES**, sobre pneus, marcas VOLVO e SDLG;
- B) **CAMINHÕES ARTICULADOS DE PERFIL REBAIXADO OU NORMAL**, marca VOLVO;
- C) **ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS**, marcas VOLVO e SDLG;
- D) **MINICARREGADEIRAS**, marca VOLVO;
- E) **MINIESCAVADEIRAS**, marca VOLVO;
- F) **COMPACTADORES DE SOLO E COMPACTADORES DE ASFALTO**, marca VOLVO;
- G) **ASSENTADORES DE TUBOS**, marca VOLVO;
- H) **VIBROACABADORAS**, marca VOLVO;

Além dos equipamentos, os implementos, acessórios e peças de reposição referentes aos produtos acima, são comercializados pelo Distribuidor. Ainda, implementos, acessórios e peças de reposição para os equipamentos **MOTONIVELADORAS** e **RETROESCAVADEIRAS** marca VOLVO, também são comercializados pelo Distribuidor.

VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA. através de sua divisão **VOLVO CONSTRUCTION EQUIPMENT LATIN AMERICA** garantirá o fornecimento de peças de reposição durante o prazo de dez (10) anos.

Os Tratores escavo carregadores sobre pneus, caminhões articulados de perfil rebaixados ou normal, motoniveladoras e escavadeiras hidráulicas, possuem garantia de fábrica de 01 (um) ano sem limites de horas, nos termos da Política de Garantia.

Ressaltamos que qualquer registro desta declaração junto a órgãos estatais, deverá ser autorizado por escrito pela Volvo do Brasil Veículos Ltda.

Declaramos também que, o distribuidor está habilitado a prestar assistência técnica, serviços de manutenção e reforma para os produtos acima referidos, estando dotado de suficiente estoque de peças de reposição.

A presente declaração tem validade até 31 de dezembro de 2019.

Curitiba, 15 de Janeiro de 2019.

Massami Murakami
 Volvo Construction Equipment

Volvo Construction Equipment Latin America,
 uma divisão de Volvo do Brasil Veículos Ltda.

Volvo do Brasil Veículos Ltda.

Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 - CIC
 7621
 CEP: 81260-900
 Curitiba-PR Brasil

Telephone
 Telefax
 +55 41 3317-7602

+55 41 3317.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA/PR
 Marcelo Correa da Silva - Tabelião Substituto | Thomas Felipe Biliari Pazio - Tabelião
 Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80419-360
 Fone: (41) 3222-5467 / (41) 3232-7554 - E-mail: contato@9notas.com.br - bilic@9notas.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) Assinada(s) de:
MASSAMI MURAKAMI

Em testemunho da verdade
 CURITIBA, 18 de Janeiro de 2019

FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - ESCRIVENTE
 JURAMENTADO
 Valor unitário Emolp: R\$ 4,19 - Imp. R\$ 1,43 - Selo: R\$ 0,80 Total
 6,42

SELO DIGITAL N°: vOqdr . KUx5z . Lav7h - A5yeM .
 ZeeAx



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS

6GB - SPCIP SAO JOSE DOS PINHAIS

000009



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.19.0000892852-29

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

LINCK MAQUINAS S/A

Nome Fantasia: LINCK MAQUINAS S/A

CPF/CNPJ: 92.747.492/0002-82

Código da Atividade Econômica (CNAE):

3314/7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES

3317/1-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER

4512/9-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530/7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

4763/6-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS

6462/0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

7732/2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8550/3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

8599/6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Logradouro: RODOVIA CONTORNO LESTE (BR 116 SENTIDO SÃO PAULO) Número: 6965

Bairro: RIO PEQUENO Município: SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 6.325,04 m²

Área Vistoriada: 6.325,04 m²

Ocupação: G-4 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS

Capacidade de Público:

Uso de GLP:

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 14 de Março de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

R.S.
000010
[assinatura]

LINCK MÁQUINAS S.A.

CNPJ N.º 92.747.492/0001-00

NIRE N.º 4 33 0001863 6

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA

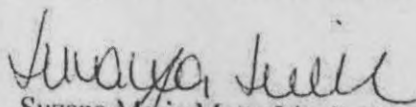
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2013, às 11:00 horas, na sede social de Linck Máquinas S.A., na Av. das Indústrias nº 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul/RS, reuniu-se a Diretoria da Sociedade com a finalidade de, observando seu Objeto Social descrito no Artigo 3º do Estatuto Social, **definir**, com melhor precisão, quais atividades serão desenvolvidas em cada uma de suas Filiais. Assim, é proposto: **I - Filiais "Diferencial Máquinas"**, estabelecidas: (i) na Av. Industrial Belgraf nº 100, Bairro Centro, CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.747.492/0009-59, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43901402597; (ii) na Rua Tenente Leovegildo Pinheiro nº 15, Bairro Fazenda Santo Antônio, CEP nº 88.104-732, São José/SC, inscrita no CNPJ sob nº 92.747.492/0011-73, registradas na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 3272037 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900888975; (iii) na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 620, Bairro Cidade Industrial de Curitiba, CEP nº 81.260-000, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 92.747.492/0012-54, registradas na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 3407198 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901193805, desenvolverão atividades sociais de: Comércio varejista de máquinas e equipamentos rodoviários e industriais (CNAE nº 47.89-0-99); Comércio varejista de peças para máquinas e equipamentos rodoviários e industriais (CNAE nº 45.30-7-03); Comércio varejista de pneus para máquinas rodoviárias e industriais (CNAE nº 45.30-7-05); **II - Filiais "Volvo"**, estabelecidas: (i) na Av. das Indústrias nº 500, Bairro Industrial, CEP nº 92.990-000, Eldorado do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.747.492/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS sob NIRE nº 4 33 0001863 6; (ii) na BR 101, km 215, Bairro Caminho Novo, CEP nº 88.130-050, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob nº 92.747.492/0010-92, registradas na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS sob nº 3256548 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900885003; (iii) na Rodovia BR 101, km 43-Unidade A-7, Bairro Nova Brasília, CEP nº 89.213-125, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob nº 92.747.492/0003-63, registradas na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 2492293 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900457141; (iv) na Rodovia Contorno Leste, BR-116, nº 6965, Bairro Quississana, CEP nº 83.085.058, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 92.747.492/0002-82, registradas na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 3741942 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41900546691; (v) na Rua Maurício Coluci nº 4735, Bairro Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP nº 86.990-000, Marialva/PR, inscrita no CNPJ sob nº 92.747.492/0008-78, registradas na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 3659876 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41900993506, desenvolverão atividades sociais de: Comércio varejista de máquinas e equipamentos rodoviários, industriais, agrícolas, para construção civil, para movimentação e transporte de cargas, (CNAE nº 47.89-0-99); Locação de máquinas e equipamentos rodoviários e industriais, (CNAE nº 77.32-2-01); Prestação de serviços de assistência técnica para máquinas e equipamentos rodoviários, industriais e para construção civil, (CNAE nº 33.14-7-17); Comércio varejista de peças para máquinas rodoviárias, industriais e para construção civil, (CNAE nº

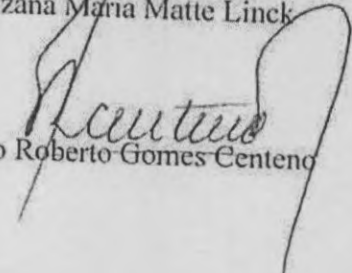
[assinatura]

000011
L

45.30-7-03); Comércio varejista de pneus para máquinas rodoviárias e industriais, (CNAE nº 45.30-7-05); Representação comercial de máquinas e equipamentos rodoviários e industriais, (CNAE nº 45.12-9-01); Participação em outras sociedades e fundações, (CNAE nº 64.62-0-00); Atividades de apoio ao ensino e à educação de qualquer natureza e grau, bem como de estabelecimentos educacionais, (CNAE nº 85.50-3-02); importação e exportação. III – Filial Agrícola, estabelecida: na Rodovia MT 100, km 90, Zona Rural, CEP nº 78.785-000, Alto Taquari/MT, inscrita no CNPJ sob nº 92.747.492/0005-25, desenvolverá a atividade de exploração agropecuária, (CNAE nº 01.51-2-01). Fica também definido que deverão ser tomadas providências para a devida adequação das atividades sociais de cada estabelecimento nos órgãos públicos de natureza federal, estaduais e municipais. Colocado o assunto em discussão, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, que depois de lida e tida conforme foi assinada pelos presentes, encerrando-se a reunião.

Eldorado do Sul, 22 de julho de 2013.


Suzana Maria Matte Linck


Paulo Roberto Gomes Centeno

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01.08/2013 SOB Nº: 43901689071

Protocolo: 13/219138-5, DE 24/07/2013

Empresa: 43 3 0001863 6
LINCK MÁQUINAS S/A

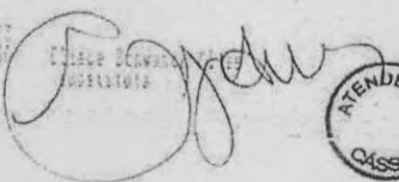

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS DE ELDORADO DO SUL
Estrada Municipal da Amizade, 901 - Centro - Eldorado do Sul - RS - Cep 92990-000 - Fone: (51) 3431-3548
Tabelião e Registrador: Ramiro Paulo Alves

ATENTADO A PRESENÇA: Fui por mim, representante legal do original que se foi
representado, em 22 de julho de 2013, em Eldorado do Sul.

Eldorado do Sul, 22 de julho de 2013
Escritura 0.117 e Série 0.117 de 0.117


Tabelião e Registrador



000012

LINCK MÁQUINAS S.A.

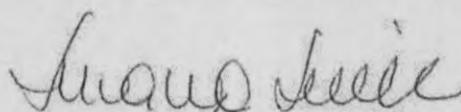
CNPJ, N.º 92.747.492/0001-00

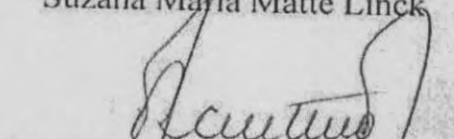
NIRE N.º 4 33 0001863 6

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2012, às 11:00 horas, na sede social de Linck Máquinas S.A., na Av. das Indústrias nº 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul/RS, reuniu-se a Diretoria da Sociedade com a finalidade de **deliberar** sobre a transferência de sua Filial estabelecida na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 4127, Bairro Parolin, CEP nº 80.220-001, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 92.747.492/0002-82, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41 9 0054669-1, para a "Rod. Contorno Leste BR-116, nº 6965, Bairro Quississana, CEP nº 83.085-058, São José dos Pinhais/PR". Colocado o assunto em discussão, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Assim, a citada Filial exercerá suas atividades na "Rod. Contorno Leste, BR-116, nº 6965, Bairro Quississana, CEP nº 83.085.058, São José dos Pinhais/PR". Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, que depois de lida e tida conforme foi assinada pelos presentes, encerrando-se a reunião.

Eldorado do Sul, 20 de dezembro de 2012.


Suzana Maria Matte Linck


Paulo Roberto Gomes Centeno

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2013 SOB Nº 3741942

Protocolo: 12/372396-5, DE 26/12/2012

Empresa: 43 3 0001863 6
LINCK MÁQUINAS S/A

JOSÉ TACEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

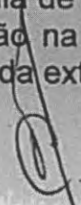
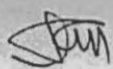
LINCK MÁQUINAS S.A.

CNPJ N.º 92.747.492/0001-00

NIRE N.º 43 3 0001863 6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 - LOCAL, DATA E HORA: Sede social da Sociedade, na Avenida das Indústrias nº 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul - RS, no dia 15 de dezembro de 2015, às 9 horas. **2 - PRESENCAS:** Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presenças", e declarações exigidas em Lei. **3 - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente **Suzana Maria Matte Linck** e Secretário **Rodrigo Linck Graeff**. **4 — EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Publicado nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2015, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio de Porto Alegre, com a seguinte Ordem do Dia: **a)** Extinguir o Conselho de Administração; **b)** Modificar as regras relativas aos poderes e aos mandatos dos membros da Diretoria; **c)** Alterar a designação dos cargos da Diretoria; **d)** Promover as alterações correspondentes no Estatuto Social e proceder a sua consolidação. **5 - DELIBERAÇÕES:** **a)** Aprovada a extinção do Conselho de Administração como órgão de Administração da Sociedade, tendo como justificativa a simplificação da gestão, mais consentânea com o momento atual. Em decorrência foi aprovada a revogação dos artigos 15 a 21 da Seção II - Capítulo IV, do Estatuto Social; **b)** Em consequência, a Sociedade passa a ser administrada pela Diretoria, com os poderes e atribuições previstos na nova redação dos artigos transcritos a seguir, no item "d"; **c)** Aprovada a alteração da denominação do cargo de Diretor Superintendente para Diretor Presidente; Ato contínuo, o Diretor Comercial Afrânio Bordinassi, presente à Assembleia Geral, apresentou sua renúncia ao seu cargo de Diretor Comercial para o qual foi reeleito na reunião do Conselho de Administração da Sociedade realizada em 2 de março de 2015. A Presidente da Assembleia, em nome da Sociedade e da Diretoria agradeceu a grande colaboração e dedicação por ele prestadas à empresa por quase uma década. Colocada em votação, a renúncia foi aceita; Após, foi aprovado que permanece em vigor, sem solução de continuidade, o mandato de 3 anos dos 2 (dois) outros Diretores também reeleitos na reunião do Conselho de Administração da Sociedade realizada em 2 de março de 2015, quais sejam: a **Diretora Presidente Suzana Maria Matte Linck**, brasileira, separada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 8011332601-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 403.107.100-06, com endereço na Av. das Indústrias nº 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul/RS, e o **Diretor Rodrigo Linck Graeff**: brasileiro, casado, empresário, com endereço na Rua Jaraguá nº 428, apartamento 801, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF sob nº 956.096.100-44, portador da cédula de identidade RG nº 1048488959 - SJS/RS. **d)** Aprovada, assim, a modificação na redação dos artigos 11 a 14, 22 a 24 e 29 do Estatuto Social, que, em virtude da extinção do



Conselho de Administração, passam a vigorar, a partir desta data, com a seguinte nova redação e com a nova numeração relativamente aos artigos 22 a 24 e 29, os quais passam a ser numerados como 15 a 17 e 22: **Artigo 11.** A Assembleia Geral deve ser convocada pelo Diretor Presidente ou na sua omissão, por qualquer um dos Diretores. **Artigo 12.** A Assembleia Geral deve ser instalada e presidida pelo Diretor Presidente, que deve indicar o Secretário da Assembleia. Na ausência do Diretor Presidente, a Assembleia Geral deve ser instalada e presidida por qualquer outro Diretor que vier a ser indicado pela maioria dos votos dos Acionistas presentes na Assembleia Geral, o qual deve indicar o Secretário da Assembleia. **Artigo 13.** - A Sociedade será administrada pela Diretoria na forma da lei, deste Estatuto Social e eleita pela Assembleia Geral de Acionistas. **Artigo 14.** A fixação da remuneração dos Diretores, de forma global, é de competência da Assembleia Geral. A divisão da remuneração entre os Diretores será estabelecida de comum acordo, mediante reunião de Diretoria. **Artigo 15.** A Diretoria fica investida das atribuições e poderes para a representação ativa e passiva da Sociedade com plenos poderes para gerir os seus negócios e deliberar sobre todas as matérias que não forem de competência privativa da Assembleia Geral de acordo com suas atribuições e sujeitos às disposições estabelecidas na lei e neste Estatuto Social. **Artigo 16.** A Diretoria é composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores - sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais sem designação específica -, todos brasileiros, residentes no país, acionistas ou não, com mandato de 3 anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, e serão investidos nos seus respectivos cargos mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão. **Parágrafo 1º.** Compete privativamente ao Diretor Presidente e na ausência deste, a qualquer Diretor entre eles eleito, presidir as reuniões da Diretoria, coordenar as atividades dos demais Diretores, zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria. **Parágrafo 2º.** Cada Diretor fica investido das atribuições e poderes conferidos à Diretoria, podendo praticá-los e exercê-los isoladamente, e também representar a Sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa e passivamente, sendo lícito a qualquer dos Diretores constituir Mandatários ou Procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar. **Parágrafo 3º.** Para alienar e/ou gravar bens imóveis da Companhia, alienar bens em garantia, ou dar em garantia penhor de bens pertencentes à Sociedade, serão requeridas as assinaturas em conjunto de 2 (dois) Diretores ou de um Procurador com poderes específicos, sendo este nomeado por 2 (dois) Diretores. **Parágrafo 4º.** Para contrair empréstimos, outorgando as mais especiais garantias, inclusive reais, tais como ajustar valores, cláusulas e condições, assinar propostas e orçamentos, emitir e endossar cédulas de crédito industrial, rural, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e promissórias rurais, assinar contratos de abertura de crédito, assinar menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive de substituição ou remoção de garantia e elevações de crédito, constituir penhor mercantil e caucionar títulos de crédito, serão requeridas as assinaturas em conjunto de dois Diretores ou de um Diretor em conjunto com um Procurador com poderes específicos, sendo este nomeado por 2 (dois) Diretores. **Artigo 17.** São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes de pleno direito em relação à Sociedade, os atos praticados por Direto-

res, Procuradores ou Colaboradores, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos o aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social, ou contrários ao disposto neste Estatuto Social. **Artigo 22.** Por deliberação da Diretoria, a Sociedade pode declarar aos seus Acionistas Juros Sobre o Capital Próprio, os quais substituirão os dividendos obrigatórios de que trata o artigo 202 da Lei 6.404/76, bem como levantar balanços semestrais, ou mensais para os fins que julgar conveniente, declarando, se for o caso, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, na forma do artigo 204 da Lei nº 6.404/76. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório previsto no artigo 28 do Estatuto Social. Com isso, fica aprovada a nova redação do Estatuto Social, consolidado com os ajustes e renumeração de artigos em razão das deliberações retro, como segue.

- ESTATUTO SOCIAL -

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

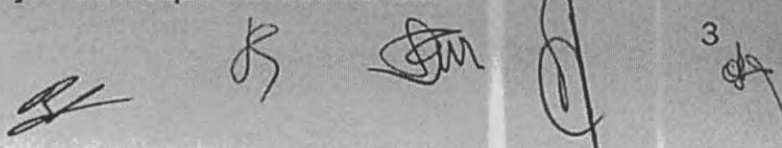
Artigo 1º. Linck Máquinas S.A. é uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo presente Estatuto Social e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Sociedade tem sede o foro na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, podendo, a critério e deliberação da Diretoria, onde e quando convier, instalar filiais, agências, sucursais, ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou em outros países, destacando o capital necessário, se for o caso.

Parágrafo Único - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

Artigo 3º. O objeto social da Sociedade é:

- a) comércio, representação e locação de equipamentos rodoviários, industriais, agrícolas, de movimentação e transporte de carga e para construção civil;
- b) prestação de serviços de assistência técnica a esses equipamentos;
- c) comércio de peças de reposição;
- d) importação e exportação de tais bens;
- e) exploração agropecuária;
- f) participação em outras sociedades e fundações;
- g) serviços em geral e em especial de ensino e educação de qualquer natureza e grau, bem como de estabelecimentos educacionais.
- h) Treinamento técnico e de operação de máquinas rodoviárias.



3

- i) Comércio varejista de motores marítimos suas peças e acessórios, para barcos e embarcações de esporte e laser.
- j) Manutenção e reparação de motores marítimos de barcos e embarcações de esporte e laser.

CAPÍTULO II

CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 4º. O Capital Social é de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 11.768.858 ações ordinárias e 606.902 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

Parágrafo único - As ações ou títulos múltiplos que a Sociedade poderá emitir serão assinados por 2 (dois) Diretores.

Artigo 5º. Cada ação ordinária, indivisível perante a Sociedade, dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º. As ações preferenciais, indivisíveis perante a Sociedade, sem direito a voto, participarão em igualdade de condições com as ordinárias, nos casos de distribuição de ações novas, decorrentes de incorporação de reservas, além de terem direito a dividendos de no mínimo 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

Artigo 7º. Aos Acionistas é assegurada a preferência, proporcional ao número de ações que possuem, nas subscrições de ações novas e nas transferências de ações por qualquer Acionista.

Artigo 8º. O Acionista que desejar transferir ações nominativas comunicará por escrito à Diretoria da Companhia, que oferecerá aos demais Acionistas, observando-se o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício de preferência.

Parágrafo único. O preço de cada ação, para efeitos do estipulado neste artigo, será determinado pela divisão do Patrimônio Líquido apurado no último exercício social, após as distribuições aprovada pela Assembleia Geral, pelo número de ações que compõem o Capital Social, salvo se diversamente ajustado de comum acordo entre as partes envolvidas na operação.

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 9º. A Assembleia Geral que for convocada e instalada de acordo com a legislação vigente e as disposições deste Estatuto Social tem poderes para decidir



4

todos os negócios relativos ao objeto social da Sociedade e tomar todas as decisões que julgar necessárias à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo único. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede social da Sociedade, podendo ser realizadas fora da sede social por motivo de força maior.

Artigo 10. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 131 da Lei 6.404/76 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação expressa dos Acionistas.

Artigo 11. A Assembleia Geral deve ser convocada pelo Diretor Presidente ou na sua omissão, por qualquer um dos Diretores.

Artigo 12. A Assembleia Geral deve ser instalada e presidida pelo Diretor Presidente, que deve indicar o Secretário da Assembleia. Na ausência do Diretor Presidente, a Assembleia Geral deve ser instalada e presidida por qualquer outro Diretor que vier a ser indicado pela maioria dos votos dos Acionistas presentes na Assembleia Geral, o qual deve indicar o Secretário da Assembleia.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Seção I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13. - A Sociedade será administrada pela Diretoria na forma da lei, deste Estatuto Social e eleita pela Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 14. A fixação da remuneração dos Diretores, de forma global, é de competência da Assembleia Geral. A divisão da remuneração entre os Diretores será estabelecida de comum acordo, mediante reunião de Diretoria

Seção II

DIRETORIA

Artigo 15. A Diretoria fica investida das atribuições e poderes para a representação ativa e passiva da Sociedade com plenos poderes para gerir os seus negócios e deliberar sobre todas as matérias que não forem de competência privativa da Assembleia Geral de acordo com suas atribuições e sujeitos às disposições estabelecidas na lei e neste Estatuto Social.

 5

Artigo 16. A Diretoria é composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores - sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais sem designação específica -, todos brasileiros, residentes no país, acionistas ou não, com mandato de 3 anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, e serão investidos nos seus respectivos cargos mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

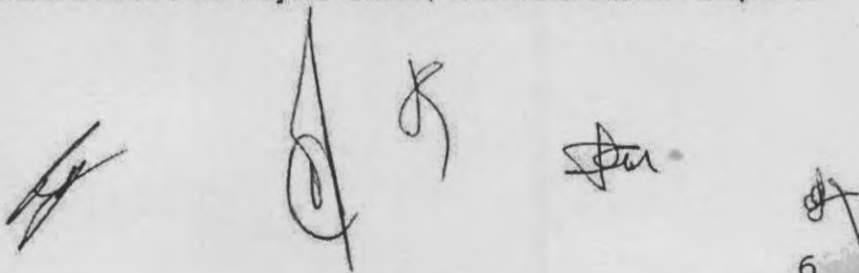
Parágrafo 1º. Compete privativamente ao Diretor Presidente e na ausência deste, a qualquer Diretor entre eles eleito, presidir as reuniões da Diretoria, coordenar as atividades dos demais Diretores, zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria.

Parágrafo 2º. Cada Diretor fica investido das atribuições e poderes conferidos à Diretoria, podendo praticá-los e exercê-los isoladamente, e também representar a Sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa e passivamente, sendo lícito a qualquer dos Diretores constituir Mandatários ou Procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 3º. Para alienar e/ou gravar bens imóveis da Companhia, alienar bens em garantia, ou dar em garantia penhor de bens pertencentes à Sociedade, serão requeridas as assinaturas em conjunto de 2 (dois) Diretores ou de um Procurador com poderes específicos, sendo este nomeado por 2 (dois) Diretores.

Parágrafo 4º. Para contrair empréstimos, outorgando as mais especiais garantias, inclusive reais, tais como ajustar valores, cláusulas e condições, assinar propostas e orçamentos, emitir e endossar cédulas de crédito industrial, rural, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e promissórias rurais, assinar contratos de abertura de crédito, assinar menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive de substituição ou remoção de garantia e elevações de crédito, constituir penhor mercantil e caucionar títulos de crédito, serão requeridas as assinaturas em conjunto de dois Diretores ou de um Diretor em conjunto com um Procurador com poderes específicos, sendo este nomeado por 2 (dois) Diretores.

Artigo 17. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes de pleno direito em relação à Sociedade, os atos praticados por Diretores, Procuradores ou Colaboradores, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos o aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social, ou contrários ao disposto neste Estatuto Social.



CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 18. A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, Acionistas ou não, de funcionamento não permanente, eleitos pela Assembleia Geral, que exercerão os seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Artigo 19. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observando o que dispõe a legislação vigente.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Artigo 20. O exercício social da Sociedade inicia no dia 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada ano serão levantadas as respectivas demonstrações contábeis relativas ao exercício findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e a Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 21. Os Acionistas fazem jus a um dividendo anual obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, apurado através das demonstrações contábeis levantadas na forma do Capítulo XV da Lei nº 6.404/76 e ajustado pelos seguintes valores:

- a) Parcela necessária para cobrir prejuízos acumulados, se houver, bem como as provisões para o Imposto de Renda e Contribuição Social;
- b) 10% dos lucros a ser atribuído a Diretoria da Companhia, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos mesmos, prevalecendo o limite que for menor.
- c) 5 % (cinco por cento) do lucro líquido para constituição da Reserva Legal, atendendo o disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76;
- d) Importâncias necessárias, se for o caso, para a constituição de Reservas para Contingência e Lucros a Realizar, na forma do disposto nos artigos 195 e 197 da Lei 6.404/76;
- e) Do saldo do lucro líquido que resultar após as deduções de que tratam as letras "a" até "d" deste artigo será distribuído aos Acionistas, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) a título de dividendos;

- f) O saldo, se for o caso, que não for apropriado à reserva de que trata o § 1º abaixo, ou retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, terá a destinação que for dada pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. A "Reserva de Investimento e Capital de Giro" terá por finalidade assegurar (i) acréscimo do capital de giro, (ii) amortização de dívidas da sociedade, e (iii) investimentos em bens de ativo não circulante. Será formada com a parcela anual mínima de 20% do saldo do lucro ajustado após dele deduzido o dividendo obrigatório e terá como limite máximo importância que não poderá exceder em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, o valor do Capital Social.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral, quando entender suficiente o valor da dita reserva estatutária, poderá destinar o excesso para distribuir aos Acionistas.

Artigo 22. Por deliberação da Diretoria, a Sociedade pode declarar aos seus Acionistas Juros Sobre o Capital Próprio, os quais substituirão os dividendos obrigatórios de que trata o artigo 202 da Lei 6.404/76, bem como levantar balanços semestrais, ou mensais para os fins que julgar conveniente, declarando, se for o caso, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, na forma do artigo 204 da Lei nº 6.404/76. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório previsto no artigo 28 do Estatuto Social.

Artigo 23. Existindo fundos para o pagamento de dividendos ou bonificações, ou utilidades líquidas ou realizadas, a Diretoria poderá efetuar, no curso do exercício social, o pagamento de bonificações ou dividendos.

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

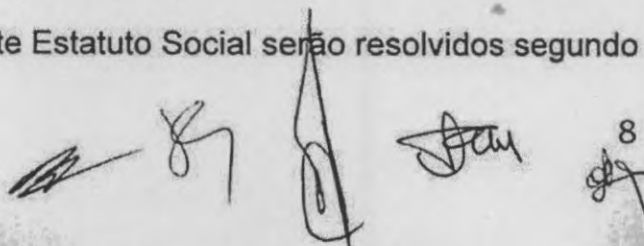
Artigo 24. Em caso de dissolução da Sociedade, a liquidação será efetuada por uma Comissão especialmente designada pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - A Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, elegerá o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes poderes e remuneração.

CAPÍTULO VIII

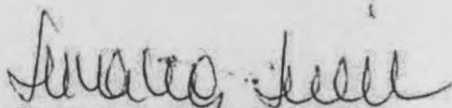
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25. Os casos omissos do presente Estatuto Social serão resolvidos segundo a legislação vigente.

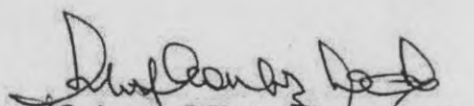
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller one in the center, and a signature on the right with the number 8 next to it.

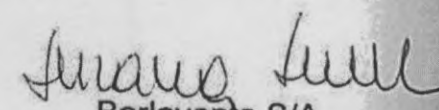
000021

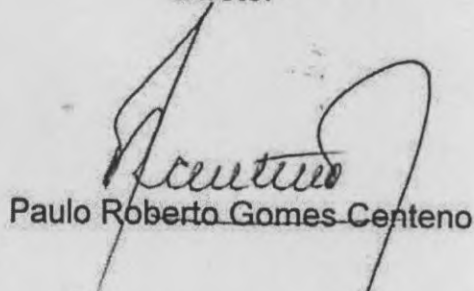
Todas as deliberações desta assembleia foram tomadas por unanimidade de votos dos Acionistas presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos e interessados nas matérias que lhes diziam respeito 6 -- **ENCERRAMENTO:** Ata lida e aprovada unanimemente. Eldorado do Sul/RS, 15 de dezembro de 2015.

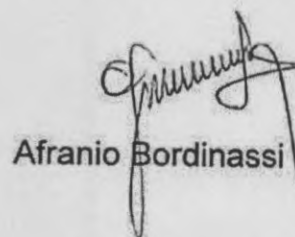

Suzana Maria Matte Linck
Presidente da Assembleia

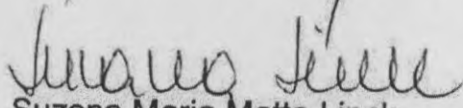

Rodrigo Linck Graeff
Secretaria da Assembleia

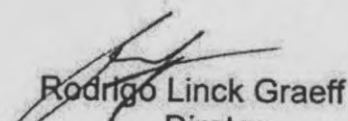

Sulmatte Participações Ltda
Luiz Carlos Matte
Diretor


Barlavento S/A
Suzana Maria Matte Linck
Diretora Presidente


Paulo Roberto Gomes Centeno


Afranio Bordinassi


Suzana Maria Matte Linck
Diretora Presidente


Rodrigo Linck Graeff
Diretor

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2016 SOB Nº: 4223612	
Protocolo: 16/020235-3, DE 07/01/2016	
Empresa: 43 3 0001863 6	
LINCK MÁQUINAS S/A	
JUCERGS	 JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL

Voltar

Imprimir

000022
R



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 92.747.492/0002-82

Razão Social: LINCK MAQUINAS S A

Endereço: ROD CONTORNO LESTE BR-116 6965 / QUISSISSANA / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83085-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2019 a 08/08/2019

Certificação Número: 2019071002233581028437

Informação obtida em 17/07/2019 11:29:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LINCK MAQUINAS SA
CNPJ: 92.747.492/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:20 do dia 05/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2019.

Código de controle da certidão: DD6A.99FC.C086.4147

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

000024

Alvará de Localização e Funcionamento
Localização e Funcionamento

Identificação

Nome/Razão **LINCK MAQUINAS SA**
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: **92.747.492/0002-82**
Insc. Municipal: **58203**

Protocolo: **PRP1618040078**
Data do deferimento: **23/09/2013**

Localização

Logradouro: **Rodovia CONTORNO LESTE BR-116, Nº 6965, Inscrição Imobiliária: 163070008000**
Bairro: **QUISSISSANA** CEP: **83085058**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

3314-7/17-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E
3317-1/02-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER
4530-7/03-00 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/05-00 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4763-6/05-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4789-0/99-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6462-0/00-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS
8550-3/02-00 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599-6/04-00 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
7732-2/01-00 - Aluguel de Máquinas para construção sem operador, exceto andaimes
4512-9/01-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016
Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

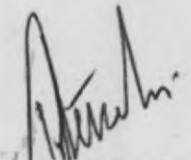
Local	Situação	Emissão	Validade
Recolhimento Da Taxa De Abertura De Alvará	Deferido (Aceito)	23/09/15	Indeterminada
Corpo de Bombeiros. (Alto Risco)	Deferido (Aceito)	10/04/14	06/04/19
Vigilância Sanitária	Deferido (Aceito)	09/04/14	22/11/18
Secretaria Municipal do Meio Ambiente (3383-1313)	Deferido (Aceito)	11/11/15	14/01/20

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.


Pedro Setenareski Filho
Secretário Municipal de Finanças



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000025
R

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 019969147-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **92.747.492/0002-82**
Nome: **LINCK MAQUINAS S.A.**

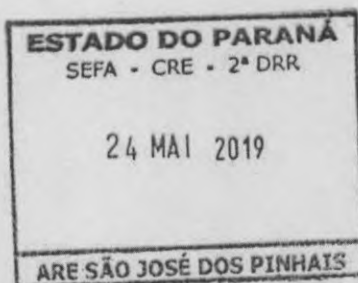
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com penhora efetivada, autos: Penhora efetivada através de Carta de Segura Garantia n. 0775.15.1.241-5 - Fiador: Porto Seguros Cia de Seguros Gerais, conforme Certidão do Foro Regional de São José dos Pinhais - Vara da Fazenda Publica datada de 16/05/2019.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 23/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.



Agência da Receita de São José dos Pinhais,
24/05/2019

Carlos Alberto Tome Coradi
CARLOS ALBERTO TOME CORADI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

000026

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***

CERTIDÃO Nº: 27900/2019

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
Contribuinte: LINCK MAQUINAS SA
CNPJ/CPF: 92.747.492/0002-82 Insc. Municipal: 58203
Bairro: QUISSISSANA
Endereço: RODOVIA CONTORNO LESTE BR-116, 6965
Complemento: Bloco: Apto:
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Situação: ATIVA

São José dos Pinhais, 10 de Julho de 2019.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: bb000c84270ba2b8c0348786e2eb452

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer para a abertura de procedimento licitatório para a Pagamento de despesas de deslocamento para prestar serviço de instalação de bomba de alta do combustível no Rolo Volvo SD105 Frota 207.

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração pública, primando pelos princípios da competitividade, legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, publicidade e eficiência. Licitar é regra, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei 8.666/93.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 e seus respectivos incisos da Lei n. 8.666/93, que em um rol taxativo, prevê estritamente as possibilidades de uma contratação direta sem a necessidade de um processo licitatório. Ressalto que o mesmo deve atender ao estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de Viação e Serviços Rurais visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por Limite, baseando no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II: *Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*



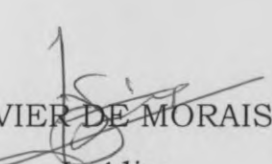
Justifica-se a necessidade da utilização da dispensa de licitação, uma vez que a concessionária fez o diagnóstico e concluiu que a bomba de alta do combustível apresentou problema, concluíram que foi defeito fabricação e deram garantia e consertaram a mesma, assim a concessionária fará a instalação da bomba no equipamento rolo compactador Frota 207 sem custo de mão de obra e peças para o município, apenas pagaremos custo de 3 horas de deslocamento (ida/volta) e 185 km rodados (ida e volta) até o município.

Desse modo, a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 é viável, pois atende as condições dispostas no referido inciso.

Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

Ubiratã - Paraná, 06 de agosto de 2019.


DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico

OAB nº 48.534/PR



PORTARIA Nº 314, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Constitui Comissão Especial para analisar e julgar modalidade de licitação que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Especial de análise e julgamento de licitação nas modalidades de tomada de preços, concorrência pública e licitações dispensáveis, bem como assinar Avisos, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades, correspondentes a cada secretaria, emitindo pareceres atinentes a cada caso, no período de 08.04.2019 a 31.12.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Ana Carolina Rinaldi	054.109.819-52
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Fabricia Pereira Retamiro	049.274.399-17
Larissa Speiss Peterlini	067.179459-07
Mayara M. Alves Santos Ferraz	059.711.049-26
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
Vivian Fugiwara Schimer	064.943.289-46
Controle Interno	CPF
Cristiane Fátima Zolin	088.115.919-02
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Solemaria de Oliveira Fontin	917.590.489-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cleidynei A. da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauck Junior	025.262.701-62
Luiz Antônio Feitosa	239.646.509-00
Maria Luiza de Oliveira Iácono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
Educação e Cultura	CPF
Ariely A. C. Paula Vanderlind	023.862.049-28
Claudini Leffer Esquianti	054.761.019-00
Edcleia Cocolate Lima	034.761.019-00
Isabela Silva Montanha	069.298.129-27

Janaina Fernanda V. Coelho	052.862.649-30
Kelly F. de Aquino Teixeira	035.722.689-58
Maria Isabel de Paiva Santos	043.021.159-71
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Umberto Donizete Mazzotti	453.407.229-53
Esporte e Lazer	CPF
Bruna Anielen Silva	091.675.829-07
Emerson Rogério Teixeira	828.575.399-91
José Soares de Brito	513.266.209-91
Júlio César Menigite	065.117.929-78
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34
Finanças e Planejamento	CPF
Danielly Seren Barberá	051.959.109-79
Jocilaine Norato Claro	044.799.409-36
Pricila Viana Barato	060.211.979-09
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
Gabinete do Prefeito	CPF
Márcio A. Lozano Vanderlind	687.562.839-20
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Valdir José da Silva	044.536.139-54
Vitor Mayer Wanderlind	058.347.209-51
Obras	CPF
Eduardo Felipe Manfé	076.554.089-47
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Suely Irene Hellstrom	669.975.859-49
Saúde	CPF
Ângela Kelly Topan	693.962.219-53
Camila A. de Souza Ribeiro	064.589.149-54
Cristiane Martins Pantaleão	037.091.639-51
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Serviços Urbanos e	CPF

Pavimentação	
Arthur Dercieiro da Mota	339.840.098-10
Eduardo Ferreira dos Santos	597.602.909-44
João Martos Moreno	431.165.829-04
Luiz Carlos Pereira	607.927.799-91
Márcio de Souza Carvalho	052.114.629-12
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84

Valdemir José da Silva	057.447.659-80
Viação e Serviços Rurais	CPF
Altair Sgarbi	431.383.659-49
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05
Mauricio Escaldelai Fernandes	065.776.439-62
Nilson Messa	055.560.079-34

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e demais documentos.

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro titular ou secretário da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de abril de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubitatã



DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 69/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4553/2019

1. OBJETO:

Pagamento de despesas de deslocamento para prestar serviço de instalação de bomba de alta do combustível no Rolo Volvo SD105 Frota 207.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A concessionária fez o diagnóstico e concluiu que a bomba de alta do combustível apresentou problema, concluíram que foi defeito fabricação e deram garantia e consertaram a mesma, assim a concessionária fará a instalação da bomba no equipamento rolo compactador Frota 207 sem custo de mão de obra e peças para o município, apenas pagaremos custo de 3 horas de deslocamento (ida/volta) e 185 km rodados (ida e volta) até o município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

LINCK MAQUINAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 92.747.492/0002-82, situada na Marginal Contorno Leste BR 116, 6965, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP nº 83085-058, Telefone nº (41)2111-3737.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-878,15.

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 4989

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA.

Fonte de Recurso: Próprio.

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Deslocamento horas (ida/ volta)	3	UN.	170,00	510,00
1	2	KM-CLI rodados (ida e volta)	185	UN.	1,99	368,15
TOTAL					R\$ 878,15	



Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã - Paraná, 06 de agosto de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NILSON MESSA

*Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 314/2019*



000033

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1164 - ANO: XIV

2Pág(s)

Data e Horário de Abertura: 30 de agosto de 2019, às 09 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 05 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4554/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA SERVIR JANTAR, EM LOCAL FORNECIDO PELA PRÓPRIA EMPRESA.

Data e Horário de Abertura: 29 de agosto de 2019, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 06 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4556/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço - Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Data e Horário de Abertura: 27 de agosto de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 06 de agosto de 2019.

CLEIDYNE APARECIDA DA SILVA CARVALHO

Presidente, nomeado conforme Portaria 314/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4558/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por item, visando a CONTRATAÇÃO DE BANDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL.

Data e Horário de Abertura: 29 de agosto de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 08 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima - Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4559/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 9º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, INFORMÁTICA, AVIAMENTOS E DIVERSOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE.

Data e Horário de Abertura: 03 de setembro de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 08 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima - Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4552/2019

1. OBJETO:

Taxa de inscrição para capacitação de quatro servidoras no curso "Execução Fiscal: as medidas processuais relativas ao ajuizamento da Dívida Ativa", a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Administração Pública, a ser realizado no dia 09 de agosto de 2019, em Curitiba.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: A participação de servidoras no curso "Execução Fiscal: as medidas processuais relativas ao ajuizamento da Dívida Ativa" têm por objetivo a capacitação de tais servidoras, oferecendo o treinamento necessário para que o Município possa dar continuidade aos processos de Execução de Dívida Ativa que se fazem necessários. O curso abordará aspectos legais, contábeis e fiscais, tratando da dívida desde sua inscrição, procedimentos de revisão de lançamento, inscrição em Dívida Ativa, emissão de certidão, cobrança, controle, decadência e prescrição,

cancelamento, pagamento e baixa, parcelamento, remissão e anistia, medidas processuais; bem como aborda a legislação pertinente ao tema e os devidos registros contábeis.

Para a realização de tal curso foi escolhido o IBRAP - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda, por ser uma instituição de notório conhecimento, sempre ministrando cursos técnicos na área da Administração Pública. Visto ainda, que a instituição acima referida oferecerá um curso de natureza singular, não havendo no mercado escolas de gestão que ofereçam cursos com objeto igual ou semelhante para podermos realizar orçamentos, anexamos ao presente Termo de Referência Termos de Inexigibilidade de três cursos já realizados pelo Município no exercício de 2019, para comprovação de que o objeto desta contratação está dentro dos valores de mercado.

O conteúdo programático do curso abordará os seguintes temas: As normas de Dívida Ativa; A inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa; Inscrição de pessoa física/jurídica; as medidas processuais relativas ao ajuizamento da Dívida Ativa; O controle da Dívida Ativa; Tribunal de Contas do Estado e controle da Dívida Ativa; A Lei nº 6.830/80; Os institutos de decadência e prescrição; o cancelamento de dívidas prescritas (procedimento legal); os procedimentos para revisão dos lançamentos; as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal; o pagamento da dívida; garantias e privilégios do crédito tributário; os efeitos de parcelamentos, remissão e anistia; a certidão da Dívida Ativa; Cobrança da Dívida Ativa; As vicissitudes da Dívida Ativa.

O treinamento será realizado em Curitiba, no dia 09 de agosto de 2019, no Hotel San Juan Executive, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2516, na cidade de Curitiba.

As servidoras participantes do curso serão: Jessica Oliveira dos Santos, Jocilaine Norato Claro, Prícila Viana Barato e Suelyn Tosawa, uma vez que as atividades desempenhadas por elas dentro do Município estão diretamente relacionadas com o conteúdo programático do curso, tendo em vista as servidoras acima citadas pertencem ao quadro de funcionários efetivos, sendo duas advogadas, uma contadora e uma fiscal tributária.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.009.642/0001-09, situada na Rua Ceará, nº 2168, Campos Elíseos, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 14.085-520, Telefone nº (16) 2132-7000, e-mail ibrap@ibrap.org.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0401

Despesa Orçamentária: 6137

Categoria: 339039480000

Descrição da Despesa: Serviços de seleção e treinamento.

Fonte de Recurso: 510

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Taxa de inscrição para participação no curso Execução Fiscal: as medidas processuais relativas ao ajuizamento da Dívida Ativa", a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Administração Pública, a ser realizado no dia 09 de agosto de 2019, em Curitiba.	4	UN	960,00	3.840,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 06 de agosto de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

RITA SOARES NETA FIGUEIREDO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 69/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4553/2019

1. OBJETO:

Pagamento de despesas de deslocamento para prestar serviço de instalação de bomba de alta do combustível no Rolo Volvo SD105 Frota 207.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A concessionária fez o diagnóstico e concluiu que a bomba de alta do combustível apresentou problema, concluíram que foi defeito fabricação e deram garantia e consertaram a mesma, assim a concessionária fará a instalação da bomba no equipamento rolo compactador Frota 207 sem custo de mão de obra e peças para o município, apenas pagaremos custo de 3 horas de deslocamento (ida/volta) e 185 km rodados (ida e volta) até o município.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1164 - ANO: XIV

3Pág(s)

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

LINCK MAQUINAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 92.747.492/0002-82, situada na Marginal Contorno Leste BR 116, 6965, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP nº 83085-058, Telefone nº (41)2111-3737.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-878,15.

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 4989

Categoria: 33903999900

Descrição da Despesa: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recurso: Próprio.

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Deslocamento horas (ida/volta)	3	UN.	170,00	510,00
1	2	KM-CLI rodados (ida e volta)	185	UN.	1,99	368,15
TOTAL						R\$ 878,15

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubatã - Paraná, 06 de agosto de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NILSON MESSA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 70/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4555/2019

1. OBJETO:

Perfuração de poço para recirculação de chorume no aterro sanitário municipal.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A contratação do serviço se dá em virtude da necessidade emergencial da perfuração de um poço para a recirculação do chorume do aterro sanitário, já que o existente não se encontra em condições de receber o percolato originado pela decomposição de lixo doméstico do aterro sanitário para a trincheira que está sendo construída no aterro e que deverá estar pronto com urgência devido a necessidade eminente da disposição dos resíduos e recebimento para recirculação do chorume, sendo que este serviço executado por este profissional custará para o município menos que por contratação de outro ou de empresa, trazendo assim para o município além do atendimento de emergência a economicidade para os cofres do município e em averiguação para encontrar mão de obra para esse tipo de trabalho no município, foram encontrados apenas as três pessoas dos orçamentos em anexo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

AILTON PEREIRA SOARES, inscrita no CPF sob o nº 804.170.949-49, residente na Rua Paraná, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 2.822,40.

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1205

Despesa Orçamentária: 4380

Categoria: 339039199900

Descrição da Despesa: Outros serviços de manutenção e conservação.

Fonte de Recurso: Próprio.

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL
1	1	Contratação de mão de obra para construção de um poço para recirculação de chorume no aterro sanitário de forma emergencial, por estar o anterior sem condições para atender a trincheira existente e a que se inicia, sendo que, o poço precisa conter 7 metros de profundidade por 2,50m de largura, precisa ser construído na forma de largura quadrada, ou seja de 2,5m x 2,5m, com estrutura interna em concreto com espessura que pode variar de 15 a 18 cm, tanto no fundo como nas laterais, sendo que os materiais necessários para confecção do concreto será fornecido pela	1	UN	2.822,40

contratante.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubatã - Paraná, 06 de agosto de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

CLEIDYNEI APARECIDA DA SILVA CARVALHO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 71/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4557/2019

1. OBJETO:

Aquisição de materiais de consumo necessários para o acolhimento de crianças na Casa Lar Clóvis Pereira Galindo, no município de Ubatã.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

No dia 01/08/2019 a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Ministério Público, deflagraram uma ação de inteligência focada no combate ao tráfico de drogas, na região Noroeste do Paraná. A Operação Mancomunados, como foi nominada, ocorreu nas cidades de Ubatã, Campina da Lagoa, Juranda e Janiópolis e resultou em 27 presos em locais externos, e mais 14 em unidades prisionais (de pessoas que já cumprem pena e foram notificadas pelo envolvimento em crimes focados nesta ação). Nessa operação, foram apreendidas duas mães. Resultante da apreensão das mães, 4 crianças - na faixa de 3 meses a 10 anos - ficaram na responsabilidade do poder público e foram encaminhadas à Instituição de acolhimento Casa Lar Clóvis Pereira Galindo, no município de Ubatã. As informações a respeito da operação podem ser confirmadas no site da Agência de notícias do Paraná. Disponível em: <http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=103124&tit=Operacao-policial-prende-27-pessoas-por-trafico-de-drogas-no-Noroeste> (acesso 07/08/19 às 09:30). De acordo com as informações acima citadas, destaca-se que a unidade de acolhimento necessita adquirir com urgência, móveis, utensílios e materiais de consumo (ex.: berço, colchão, kit para berço, coberta, travesseiro), para poder adequar o ambiente para o atendimento das crianças acolhidas. A necessidade se faz urgente para atender de forma humanizada às crianças, proporcionando as mínimas condições de conforto, segurança e bem estar.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

MARIA APARECIDA CARDOSO FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o nº 06.104.067/0001-52, situada na Rua Herculino Otaviano, nº. 731, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, Telefone nº (44) 3543-1556.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0801 - 0801

Despesa Orçamentária: 3158 - 6146

Categoria: 339030990100 - 449052240000

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo - Equipamentos de proteção e segurança.

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

MATERIAIS DE CONSUMO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Cobertor infantil 90x110 cm não alérgico composição 100% poliéster.	2	UN	99,90	199,80
1	2	Kit de berço feminino bordado contendo 9 peças, confeccionado em tecido 67% poliéster e 33% algodão.	1	UN	229,90	229,90
		Enchimento interno em 100% polipropileno				
1	3	Colchão de berço medindo: 130x70x12, confeccionado em tecido liso 100% poliéster. Recomendado para crianças de até 15 kg. Densidade D-18.	2	UN	139,90	279,80
1	4	Lençol berço, medindo 130x70x10, confeccionado em algodão com elástico. De cores variadas.	4	UN	12,90	51,60
TOTAL						R\$ 761,10

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ000035
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	69
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4553
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Pagamento de despesa de deslocamento para prestar serviço de instalação de bomba no Rolo Volvo SD105 Frota 207.
Dotação Orçamentária*	0900226782001920333390399999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	878,15
Data Publicação Termo ratificação	06/08/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 79528767915 ([Logout](#))